ID: 311CFB87C4474

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 110/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Exonera ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA do cargo comissionado de Assessor de Coordenação de Programas e Projetos, junto à Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia – PI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme definido na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ANDRÉ DE ALMEIDA LIMA E SILVA**, CPF nº **033.***.***-79**, do cargo comissionado de **Assessor de Coordenação de Programas e Projetos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia – PI**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372 Assinado de forma digital por LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO:55391893372 Dados: 2026.08.05 13:44:26 -03'00'

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

335	10.301.0428.1010.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUI	125.000,00 F.R.: 1 600 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
409	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	50.000,00 F.R.: 1 600 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
418	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	300.000,00 F.R.: 1 600 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	
421	10.301.0428.2046.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUT. DAS AÇOES DA ATENÇÃO BASICA	50.000,00 F.R.: 1 600 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

763	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	30.000,00 F.R.: 1 669 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
769	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	10.000,00 F.R.: 1 660 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
772	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	10.000,00 F.R.: 1 660 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

ID: 2CEEB6EBD4D34

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.082.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.082.000,00

Anulação

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

9	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

82	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	200.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 FUNDEB

262	12.361.0022.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB / MAGISTERIO- 70%	500.000,00 F.R.: 1 542 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
275	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO- 30	50.000,00 F.R.: 1 540 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
295	12.361.0022.2030.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB/ADMINISTRATIVO- 30	640.000,00 F.R.: 1 540 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

Anulação

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

779	08.244.0004.2085.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCI/	10.000,00 F.R.: 1 660 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

867	04.122.0021.2031.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO E O	50.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

1010	13.392.0247.2028.0000	INCENTIVO À CULTURA MANUTENÇÃO DO SETOR CULTURAL	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

1049	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVIDENCIA MUNICIPAL	6.000,00 F.R.: 1 802 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

2	01.031.0001.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(Continua na página seguinte)

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
69	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-158.845,02 F.R. Grupo: 1 700 00	
	3.3.90.30.00 700 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
79	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	3.3.90.36.00 700 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
83	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	3.3.90.39.00 700 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
88	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINSTRATIVA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	-230.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	3.3.90.92.00 700 999 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
257	27.812.0224.1020.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE CONST. AMPLI. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTI	-93.700,66 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
02 05 00	FUNDEB			
261	12.361.0022.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDEB / MAGISTERIO- 70%	-446.791,57 F.R. Grupo: 1 541 00	
	3.1.90.11.00 541 230 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
366	10.301.0428.2039.0000	SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. SAÚDE	-551.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.36.00 500 300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
557	17.511.0447.1004.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL PERFURAÇÃO DE POÇOS	-63.208,43 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS			
960	17.512.0025.1019.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO CONST. E MELHORIA DE REDE ABAST AGUA, GALERIAS, MO	-120.000,00 F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00 700 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica		
983	25.752.0025.1016.0000	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO	-107.454,32 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
1030	27.812.0224.2026.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE REC. CONSTR. AMPLIA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUT	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 701 00	
	3.3.90.30.00 701 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica		
02 15 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA			
1045	09.271.0492.2075.0000	PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS PREVIDENCIA MUNICIPAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 802 00	
	3.1.90.11.00 802 999 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Não se aplica		

PM COLÔNIA DO GURGUÉIA
AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 2650
41522350/0001-03 Exercício: 2026

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.420

Anulação (-) -2.082.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 09CFF90C3D7D4
ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
CNPJ(MF) 10.707.613/0001-17
END.: Av. Luiz Gualberto de Sousa, 320, Centro
BURITI DOS LOPES – PI CEP: 64230-000
FONE – (86) 3363-1212 EMAIL:buriticamara@gmail.com

PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11/2026

ALTERA O ART. 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, PARA DISCIPLINAR A RECONDUÇÃO E O MOMENTO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 20 da Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos que especifica:

"Art. 20 O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva ao mesmo cargo, seja no âmbito da mesma legislatura, seja em legislaturas distintas, vedada nova investidura no mesmo cargo uma vez esgotada essa recondução.

§ 1º A vedação de que trata este artigo restringe-se ao mesmo cargo, não impedindo que o Vereador venha a ocupar cargo diverso na composição da Mesa Diretora.

§ 2º A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada legislatura, referida no art. 19, § 5º, desta Lei Orgânica, não poderá ser antecipada para antes do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo biênio."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buriti dos Lopes/PI, 05 de Agosto de 2026.

FRANCISCO GOMES DO VALE
Vereador Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO DUARTE IBIAPINA
Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal

JEFFERSON FERNANDO DE SOUSA CHAVES
Vereador 1º Secretário

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES - ***.*43.503-** - 06/08/2026 09:42:28
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO - ***.*18.933-** - 06/08/2026 09:42:00